



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

atlântida wta
VIAGENS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
e a
Atlântida Viagens e Turismo S.A.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Atlântida Viagens e Turismo S.A., NIPC n.º 502 607 971, com sede na Avenida Conde Valbom n.º 6, 3.º andar, 1050-068 Lisboa, representada neste ato por Ricardo Caixinha, na qualidade de Diretor Geral com poderes para o ato, adiante designada por Atlântida Viagens e Turismo S.A e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Primeira Outorgante pretende permitir aos seus colaboradores e membros, o acesso à compra e utilização de serviços comercializados pelas Segunda Outorgante em condições preferenciais por comparação com as oferecidas no mercado;
- d) A Segunda Outorgante pretende ver os seus serviços publicitados junto dos colaboradores e membros da Primeira Outorgante.;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

atlântida wta
VIAGENS



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Atlântida Viagens e Turismo S.A

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Atlântida Viagens e Turismo S.A, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Atlântida Viagens e Turismo S.A, compromete-se a:

1. Concede aos colaboradores e membros da OCC, um desconto de 5% sobre o preço base dos programas de férias – Operadores Turísticos e Reservas de Hotelaria.;
2. O pagamento ou qualquer outra contraprestação a efetuar por conta dos serviços oferecidos pela Segunda Outorgante serão efetuados diretamente pelos colaboradores e membros da OCC, à Atlântida Viagens e Turismo S.A sem que se registre qualquer intervenção da OCC, a qual não poderá ser responsabilizada por qualquer eventual incumprimento ou prestação, seja a que título for.
3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito, no ato de reserva.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.



f

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 30 (trinta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:
Paula Francisco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Atlântida Viagens e Turismo S.A

Exma. Sra.:
Maria José Pires de Lima
Telefone: +351 217228210
E-mail: comercialpt@atlantidawta.com;
mariapiresdelima@atlantida.com
Site : www.atlantidawtaviagens.com



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

atlântida wta
VIAGENS



CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 21 de outubro de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco

Pela Segunda Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BENTO
CAIXINHA
Atlantida viagens e Turismo S.A
Com poderes de representação da entidade de
acordo com a procuração com data de 14 de
Outubro de 2024
Data: 18-11-2024 14:29:13